

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SMF/DL nº 80/2017 - RETIFICADO
EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S – LOTES 01 ao 74
COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO – Lotes 75 ao 88 - EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S
COTA PRINCIPAL – 90% DO OBJETO – Lotes 89 ao 102 - AMPLA CONCORRÊNCIA
Licitação Banco do Brasil nº 682075

1 PREÂMBULO

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo de interesse da Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, sob nº. 6700.024656/2017, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nos 5.504/2005, 5.450/2005 e 8.538/2015, Decretos Municipais nos. 6.417/2004, 6.476/2004 e 7.496/2013, 8.415/2017 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições deste edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, designado através de ato interno, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil, conforme acordo de Cooperação Técnica nº. 003/2003 celebrado entre o Município de Maceió e o Banco do Brasil.
- 2.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 2.4 Integram o presente edital os seguintes anexos:
 - a) Anexo I Descrição do objeto e quantitativo;
 - b) Anexo II Relação dos endereços para entrega do objeto;
 - c) Anexo III Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - d) Anexo IV Modelo de declaração de fatos impeditivos;
 - e) Anexo V Modelo de declaração de Elaboração Independente de Proposta;
 - f) Anexo VI Minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 3.1 Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, a fim de atender as necessidades de diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nos termos e especificações constantes deste edital e seus anexos.
- 3.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil S/A e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 4.1 A licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa.
- 4.2 **Abertura das propostas no dia 30 de agosto às 08h30.**
- 4.3 **Início da sessão de disputa de preços no dia 04 de setembro às 09h.**
- 4.4 Todas as referências de tempo no edital e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 4.5 **Local:** www.licitacoes-e.com.br

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante.
- 5.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessado.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as interessadas que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, cuja finalidade social abranja o objeto deste certame, sendo para os Lotes 01 ao 88 apenas as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006 e para os Lotes 89 ao 102 quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, conforme item 24 deste edital.
- 6.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte, que desejarem participar do certame com os benefícios da LC nº 123/2006, deverão manifestar sua intenção em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - 6.3.1 Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
 - 6.3.2 Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - 6.3.3 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária e impedimento de contratar com o Município de Maceió;
 - 6.3.4 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 6.4 A participação no certame se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos, devendo os interessados colher as informações sobre os dados de acesso ao sistema na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso identificado".
- 6.5 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6 Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital e, conforme o caso, que se enquadra como micro empresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP ou cooperativa – COOP.
- 6.7 **É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.**

7 DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES E DA IMPUGNAÇÃO

- 7.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei.
- 7.1.1 Os pedidos de esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail gerencia.litacoes@arser.maceio.al.gov.br.
- 7.2 A licitante devidamente qualificada poderá impugnar o presente edital protocolizando o seu pedido no horário das 08h00 às 14h00, no protocolo da ARSER/CPL, situada na Pra Visconde de Sinimbu nº 141 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57.020-720 - Fone – (82) 3315 –3678, ou por meio eletrônico através do e-mail gerencia.litacoes@arser.maceio.al.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 7.2.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre pedido de esclarecimento e/ou impugnação.
- 7.3 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta.

8 DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 8.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 8.2 Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei Federal nº. 11.488/2007, para que possam gozar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 e no art. 34 de ambas as leis, respectivamente, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou “Cooperativa” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP” ou “COOP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 8.2.1 A empresa que não for “ME” ou “EPP” ou “COOP”, e se declarar como tal, sofrerá as penalidades previstas em lei.
- 8.3 Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP” ou “COOP”, na forma do subitem 8.2, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nas citadas leis.

9 DO ENVIO DAS PROPOSTAS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

- 9.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a licitante deverá encaminhar proposta indicando **o valor global do lote, na quantidade exigida**, até a data e hora marcadas para sua abertura, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, essa fase.
- 9.1.1 Qualquer elemento no arquivo anexado ou nas informações adicionais que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, de acordo com o § 5º do art. 24 do Decreto Federal nº 5.450/2005.
- 9.2 A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital.
- 9.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante as sanções previstas em Lei.
- 9.3 A licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada até a data marcada para a sua abertura. Passado este momento não mais poderá ser alterada, seja quanto ao preço, condições de

pagamento, prazos ou outra condição que importe na modificação dos termos originais, exceto quanto ao valor da proposta, durante a etapa de lances.

- 9.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

10 DA PROPOSTA A SER ENVIADA PELA LICITANTE VENCEDORA

- 10.1 Da proposta de preços, datada, assinada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, constará o seguinte:
- 10.1.1 Descrição completa e minuciosa do objeto indicando marca/fabricante (no que couber), e demais especificações, bem como o valor unitário dos itens e global do lote e demais especificações, conforme Anexo I deste edital.
- 10.1.2 Declaração de que o valor apresentado engloba todas as despesas com custos relativos ao fornecimento, como também seguros, frete, salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar o objeto desta licitação.
- 10.1.3 Indicação do preço unitário, em algarismos, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, prevalecendo este último, em caso de divergência, nele incluídos todos os custos diretos e indiretos, pois para efeito de pagamento o preço cotado na proposta será o efetivamente reconhecido.
- 10.1.3.1 O valor global do lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.
- 10.1.4 Prazo para entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.
- 10.1.5 Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da realização do certame. Não havendo indicação expressa será considerado como tal.
- 10.1.6 Indicação do representante legal (nome, profissão, estado civil, domicílio, documento de identificação e CPF) com poderes específicos para contratar.
- 10.1.7 Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.
- 10.1.8 Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo IV.
- 10.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11 DA HABILITAÇÃO

- 11.1 Para fins de habilitação serão exigidos os seguintes documentos apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por membros da Comissão Permanente de Licitações/ARSER, em horário das 08 às 14h:
- 11.1.1 Relativos à Habilitação Jurídica:**
- 11.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.1.1.2 No caso de sociedade empresarial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;
- 11.1.1.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

- 11.1.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.1.1.5 No caso de Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 11.1.2.1 Certidão de Regularidade Fiscal Pessoa Jurídica expedida pela Receita Federal;
- 11.1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- 11.1.2.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.1.2.4 CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho.

11.1.3 Relativos à Qualificação Técnica:

- 11.1.3.1 Documentos que comprovem Habilitação Técnica da licitante para atendimento às exigências do objeto licitado:
 - a) Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.

11.1.4 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- 11.1.4.1 Certidão Negativa de Ações Cíveis, expedida pelo Fórum da Comarca em que a licitante tenha sede, a fim de comprovar a inexistência de falência e concordata e/ou recuperação judicial.
- 11.1.4.2 As empresas deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, a qual será exigida somente no caso da licitante apresentar índice inferior a 1 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente, calculados e informados pelo SICAF, ou através das seguintes fórmulas:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) \geq 1$$

$$ILC = AC \div PC \geq 1$$

Os índices ILG e ILC deverão ser iguais ou superiores a 1.00;

- 11.1.4.2.1 Para as empresas licitantes que ainda não tenham 01 (um) ano de exercício social, deverá ser apresentado Balanço de Abertura, na forma da Lei.
- 11.1.4.3 Na habilitação para o fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigido da ME ou EPP a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme disposto no Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

11.1.5 Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

- 11.1.5.1 Declaração da licitante, por seu representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II.
- 11.1.5.2 Declaração da licitante se obrigando a informar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo III.
- 11.1.5.3 Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou

Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME, EPP ou COOP, com demonstração das últimas alterações.

- 11.2 A documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, e Qualificação Econômico-Financeira será verificada por meio do SICAF, no que couber.
- 11.2.1 Confirmado o registro da licitante no SICAF, esta apresentará tão somente os documentos referidos nos subitens 11.1.3, 11.1.4.1 e 11.1.5, no que couber.
- 11.2.2 As empresas não cadastradas no SICAF deverão apresentar toda a documentação de que trata o subitem 11.1 deste edital.
- 11.3 As ME, EPP ou COOP deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.4 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos acima elencados deverão estar em nome da matriz.
- 11.5 Se a empresa licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os previstos em legislação própria.
- 11.6 A aceitação das certidões obtidas através da internet está condicionada a verificação da sua autenticidade pelos sítios que as expediram.
- 11.7 Para as certidões que não possuam previsão expressa de validade ser-lhe-á atribuído o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

12 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 12.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 12.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 12.4 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes deverão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 12.5 Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo de observar que cada lance ofertado será imediatamente registrado no sistema e os demais participantes terão conhecimento imediato. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes nem ao pregoeiro.
- 12.6 Os lances formulados deverão indicar preço total do lote onde as licitantes serão classificadas de acordo com o menor preço ofertado.
- 12.7 A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 12.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.9 Na etapa de lances da sessão pública o pregoeiro poderá, a seu critério, encerrar o tempo normal da disputa para cada lote da presente licitação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 12.10 Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

- 12.10.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 12.11 Após a etapa de lances para lote(s) referente(s) a participação ampla, sendo verificada a ocorrência de empate pelo sistema eletrônico, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 12.11.1 O disposto neste subitem somente se aplicará quando o melhor lance não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 12.11.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 12.11.3 Para efeito do disposto neste subitem, ocorrendo o empate, proceder-se à da seguinte forma:
- 12.11.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo exercitar tal direito, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 12.11.3.2 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
- 12.12 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será registrado em favor da licitante cuja proposta foi originalmente vencedora do certame.
- 12.13 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas com seus respectivos lances finais, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, decidindo motivadamente.
- 12.14 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema eletrônico informará a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar e o pregoeiro poderá lhe encaminhar contraproposta, pelo sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 12.15 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

13 DO JULGAMENTO

- 13.1 Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos para fornecimento, especificações do objeto e demais condições definidas neste Edital.
- 13.2 Após o encerramento da etapa de lances, a licitante arrematante deverá encaminhar para o e-mail gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br, os documentos relativos aos **itens 10 e 11** deste Edital, no **prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos**, sob pena de desclassificação, bem como a documentação regularizada do SICAF que apresentar restrições, com o posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas e apresentação da proposta de preços atualizada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da realização do Pregão, em envelope endereçado à CPL – Gerência de Licitações, no endereço constante do item 7.
- 13.3 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, será inabilitada e sofrerá as sanções de acordo com o Art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

- 13.4 A documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira será verificada por meio do SICAF, através de consulta “on-line”, sendo assegurada à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do Pregão.
- 13.5 Procedida à consulta ao SICAF, será impressa declaração demonstrativa da situação da licitante, a qual será juntada ao processo de licitação.
- 13.6 Será procedida consulta da regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do certame, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, em atendimento a Portaria CGU 516 de 15/03/2010, assim como consulta à Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça –CNJ.
- 13.7 No caso da licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do momento em que for declarada arrematante do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/2006, com vista à contratação.
- 13.7.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.8 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, examinará proposta da licitante quanto ao atendimento das especificidades do objeto.
- 13.9 Se a licitante autora da melhor proposta desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

14 DO RECURSO

- 14.1 Declarado o vencedor o sistema abre a opção acolhimento de recurso pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja do interesse da licitante entrar com recurso, com registro da síntese das suas razões, devidamente fundamentado, poderá manifestar sua intenção nesse momento clicando em “Recurso”. A partir desse registro lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar, por escrito, as razões de recurso. As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação deste edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e encaminhados à CPL/ARSER (Diretoria Especial de Licitações), no endereço citado no item 7, local onde os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 14.3 A falta de manifestação motivada no prazo previsto importará a preclusão do direito de recurso.
- 14.4 Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
- 14.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro, em regra, terão efeitos suspensivos, sendo estes restritos aos itens objeto das razões oferecidas.
- 14.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na CPL, no endereço informado no item 7.
- 14.8 O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados nos sítios: www.licitacoes-e.com.br e www.maceio.al.gov.br que será atualizado a cada nova etapa constante no Edital.

15 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital o objeto deste pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 15.2 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 15.3 A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora.
- 15.4 Havendo recurso, após seu julgamento e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 A licitante vencedora do certame terá seus preços registrados em um instrumento obrigacional denominado Ata de Registro de Preços, e será convocada oficialmente para firmá-la, devendo comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 16.1.1 A recusa injustificada em assinar a Ata ensejará a aplicação das penalidades, conforme disposto no § único do Art. 14 do Decreto Municipal nº 7.496/2013, autorizando a Contratante a convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 16.2 Será (ão) incluído(s), na respectiva ata, o registro da(s) licitante(s) que aceitar (em) cotar os produtos com os preços iguais a da licitante vencedora na sequência de classificação do certame, a qual deverá ser respeitada nas contratações.
- 16.2.1 O registro de que trata o subitem 16.2, tem por objetivo a formação de cadastro reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado na Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 16.2.2 A licitante que tiver intenção de fazer parte do cadastro de reserva, nas mesmas condições do vencedor, deverá registrar essa intenção no chat do sistema www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da declaração do vencedor e enviar sua proposta para o e-mail gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br, acompanhada do SICAF e documentos relacionados no item 11. A licitante que não possuir SICAF deverá enviar os documentos constantes do art.s 28 a 31 da Lei Federal nº. 8.666/93, no que couber.
- 16.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao Detentor da Ata em igualdade de condições.
- 16.4 As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 8.415, de 30 de março de 2017.
- 16.4.1 O remanejamento de que trata o subitem anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 16.5 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.5.1 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto Municipal n.º 7.496/2013.

16.6 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1º do art.12 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

17 DA CONTRATAÇÃO ORIUNDA DA ATA

- 17.1 Por se tratar de uma compra com entrega imediata e integral dos bens, o Contrato decorrente desta licitação será substituído por **Nota de Empenho/Ordem de fornecimento**, emitida pela Contratante conforme previsão do Art. 62 da lei 8.666/93.
- 17.2 O prazo para a licitante vencedora assinar a respectiva Ata, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma Lei.
- 17.3 Decorridos os prazos acima citados e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, esta perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e autorizará a Contratante a convocar as licitantes registradas em ata como cadastro de reserva, na ordem de classificação, verificando sua habilitação, até a apuração de uma que atenda a este edital, sendo essa declarada vencedora.
- 17.4 A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos da Detentora da Ata.
- 17.5 A contratada manterá durante a vigência da Ata as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas nesta licitação.

18 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 18.1 A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da Ata de Registro de Preços, mas quando o fizer, no caso das cotas, iniciará pela cota reservada.
- 18.2 As demais condições de entrega e do recebimento estão descritas no item 7 da minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VI deste edital I.

19 DO PAGAMENTO

- 19.1 As condições de pagamento estão descritas no item 10 da minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VI deste edital

20 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 Da Administração:

- 20.1.1 Convocar a adjudicatária dentro do prazo de eficácia de sua proposta para celebrar a Ata de Registro de Preços.
- 20.1.2 Convocar a beneficiária da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de sua validade, para assinar o termo de contrato ou receber a Nota de Empenho de Despesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação.

20.2 Da Adjudicatária:

- 20.2.1 Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para sua formalização.
- 20.2.2 Assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho de Despesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1 São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:
- 21.1.1 advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração
- 21.1.2 multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

- 21.1.3 multa de 5% (cinco por cento);
- 21.1.4 multa de 10% (dez por cento);
- 21.1.5 suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- 21.1.6 declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 21.2 A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
 - 21.2.1 Atraso quanto à assinatura da ARP no prazo determinado neste Edital, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação das sanções previstas nos subitens “21.1.1” e “21.1.2” (calculada sobre o valor total estimado da contratação, até o máximo de dez por cento daquele valor);
 - 21.2.2 Não assinar a ARP, quando convocado pela Administração, deixar de entregar documentação exigida no edital, não manter a proposta: aplicação das sanções previstas no subitem “21.1.4” (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e/ou “21.1.5”;
 - 21.2.3 Apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação das sanções previstas nos subitens “21.1.4” (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e “21.1.6”;
 - 21.2.4 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos do presente Edital não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.3 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 21.2, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 21.4 As sanções de advertência, de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
- 21.5 As penalidades fixadas no subitem 21.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
- 21.5.1 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

22 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 22.1 O acompanhamento e a fiscalização estão descritos no item 8 da minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VI deste edital.

23 DAS FORMAS DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

- 23.1 As condições para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual estão descritas no item 12 da minuta da Ata de Registro de Preços, Anexos VI deste edital.

24 DAS COTAS

- 24.1 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:
 - 24.1.1 **Lotes 01 ao 74 - Exclusivos** para participação apenas das ME's e EPP's, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014 e ao Decreto Federal nº 8.538/2015;
 - 24.1.2 **Lotes 75 ao 88- Cota Reservada**, no percentual de **10% (dez por cento)** da quantidade total do objeto, para participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014 e ao Decreto Federal nº 8.538/2015; e,
 - 24.1.3 **Lotes 89 ao 102 - Cota Principal**, no percentual de **90% (noventa por cento)** da quantidade total do objeto, para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.

- 24.2 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 24.3 Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 24.4 Os lotes alusivos às cotas reservadas terão prioridade na aquisição, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 24.5 As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer lotes tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os lotes da Cota Principal.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 Desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão, de acordo com o art. 26 § 3º do Decreto Federal 5.450/2005.
- 25.2 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 25.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 25.4 **A critério do Pregoeiro a licitação poderá ocorrer em itens simultâneos.**

26 DO FORO

- 26.1 É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Maceió, 15 de agosto de 2017

Cristina de Oliveira Barbosa
Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – ARSER/CPL nº 80/2017.

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS

LOTES PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

LOTE 01

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Antena profissional para rede de Futevôlei e Vôlei , vara flexível com 1,80 m de comprimento e 10 mm de diâmetro, feito de fibra de vidro.	Par	166		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 02

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Apito de futebol em plástico. Cor preta.	UN	283		
02	Jogo de cartões Com 2 cartões (amarelo e vermelho) com marcador para anotações. Dimensões aproximadas: 08 x 12 cm (L x A) Composição: Plástico	UN	140		
03	Saco para bolas rede fio 4 nylon. Confeccionado c/ fio 4 mm de polipropileno (nylon), malha 12. Tamanho aproximado:(L x A) 0,70x1,20 m.	UN	301		
04	Squeeze plástico capacidade para 500ml com frasco em polietileno, tampa com rosca e bico em PVC atóxico.	UN	2320		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 03

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Bambolê – grande: cores variadas, material plástico, polietileno, alta densidade, diâmetro de 100 cm e tubo de 25 mm	UN	840		
02	Bambolê – médio: cores variadas, material plástico, polietileno, alta densidade, diâmetro de 60 cm e tubo de 16 mm e parede de 1.2 mm	UN	1646		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 04

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Bastão para esporte tipo madeira, envernizado. Comprimento: 1,30m, Diâmetro: 2,5cm	Un	390		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 05

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Bola de basquete aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete, confeccionada em borracha entre 75-78 cm, peso entre 600-650 gramas, com câmara airbility, com miolo slip system removível e lubrificada, matrizada.	Un	995		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 06

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Bola de borracha , circunferência 61/64 de 17/18 cm e peso 410/420. Material borracha válvula.	Un	300		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 07

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Bola de futebol society , composição em PVC, peso 420/450g, circunferência 68/69cm.	Un	376		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 08

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Bola de futevôlei confeccionada em PU ultra 100%, com 8 gomos. Selo aprovado pela FIFA. Cobertura em PU sintético de 1,4mm. Câmara de butil, peso 250g	Un	565		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 09

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Bola de futsal com guizo , peso 410/440g, circunferência 61 - 64 cm, PU PRÓ, câmara airbility, costurada a mão miolo Slip System removível e lubrificado, para deficientes visuais .	Un	378		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 10

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Bola de handebol H1L , confeccionada em PU, costurada, 32 gomos, c/peso entre 230 a 270g, circunferência entre 49 a 51cm, miolo removível e lubrificado.	Un	740		
02	Bola de handebol HL2 peso aproximado 325/400g circunferência 54/56 cm.	Un	666		
03	Bola de handebol HL3 peso aproximado 425/475g circunferência 58/60 cm.	Un	650		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 11

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Bola de iniciação nº 12 , matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 57 - 59 cm, Peso: 250 - 270 g. Câmara: câmara airbility Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	Un	1380		
02	Bola de iniciação nº 14 , matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 65 - 67 cm, Peso: 350 - 370g. Câmara: câmara airbility, Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	Un	1380		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 12

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Bola de medicinebol 1Kg , matrizada, confeccionada de borracha com câmara	Un	245		

	airbility, forro multiaxial e miolo Slip System (lubrificado e substituível).				
02	Bola de medicinebol 3Kg , matrizada, confeccionada de borracha com câmara airbility, forro multiaxial e miolo Slip System (lubrificado e substituível).	Un	245		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 13

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Bola de mini basquete (tamanho mirim), matrizada, confeccionada em microfibra, câmara de ar em butil miolo de válvula removível peso 450 a 500 gramas, de circunferência 72 a 74cm.	Un	763		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 14

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Bola de mini voleibol oficial , confeccionada em microfibra, matrizada, com 18 gomos, peso entre 240 a 270g e circunferência entre 60 a 63cm, com miolo removível e lubrificado	Un	763		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 15

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Bola de tênis de mesa: confeccionada em celuloide; cor branca e/ou amarela fosca; categoria profissional 3 estrelas; aprovada pela USATT (USA TableTennis) ou ITTF (International Table Tennis Federation); diâmetro de 40 mm; peso de 2,74 g.; acondicionada em embalagens com 03 (três) unidades	UN	300		
02	Bola para Pebolim , peso 212g, medidas oficiais, cor branca.	UN	50		
03	Bomba de plástico para inflar bolas , modelo dupla ação big, confeccionada em material polietileno rígido transparente em formato cilíndrico com 30 mm de diâmetro, com medidas	UN	391		

	aproximadas: (fechada 26 cm) (aberta 43 cm); ponta com rosca metálica interna, com adaptador tipo mangueira, medindo 167 mm de comprimento; com uma das pontas com rosca metálica interna e outra ponta com rosca metálica externa, com duas agulhas metálicas com rosca.				
04	Calibrador para medir pressão de bola modelo caneta. Protótipo comercial Penalty ou de melhor qualidade.	UN	88		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 16

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Bola de tênis de campo , padrão oficial aprovada pela IPF/CBT, confeccionada em borracha vulcanizada e com revestimento com feltro (tecido formado por nylon e lã). Peso Aproximado: min. 56g - máx. 58g. Embalagem contendo, no mínimo, 03 (três) unidades por pacote.	Pct	560		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 17

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Bola de voleibol de praia , confeccionada em laminado sintético (PVC), Costurada, Tamanho oficial. Com diâmetro 65/67 CM e peso entre 260g/280g.	Un	965		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 18

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Bola de vôlei de quadra profissional oficial de quadra apropriada para competições, estrutura composta em lâminas, cor amarelo-marinho, material de couro com cobertura laminada, circunferência de 65-67 cm.	Un	1486		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 19

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Bola para futebol de campo com guizo. Matéria prima: vinil com superfície texturizado contendo guizo. Dimensão aproximada: 200mm e 60mm de diâmetro.	Un	300		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 20

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Bola oficial de futebol de areia composição 100% butileno, peso 410/450g, costurada e circunferência 68 cm.	Un	420		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 21

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Bola para futebol de campo oficial aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol ou pela FIFA, costurada com 32 gomos, com o diâmetro entre 68-70 cm, peso entre 410-450 gramas, acabamento de micropower, com câmara airbility, com miolo slip system removível lubrificado, costurada.	Un	1265		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 22

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Bola para futebol de campo oficial aprovada pela FIFA, tamanho mirim nº 3, costurada com 32 gomos, com o diâmetro entre 61-64 cm, peso entre 350-380 gramas, acabamento em micropower, com câmara airbility, com miolo slip system removível e lubrificado, costurada.	Un	1228		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 23

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Bolsa para água quente/fria em borracha natural, tamanho: 24 cm aproximadamente.	Un	318		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 24

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Boné branco liso sem estampa, 100% poliéster, fecho de contato tipo velcro.	Un	1980		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 25

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Calça capoeira, em helanca , com elástico e cordão interno para ajuste na cintura e passadores para cordel, confeccionada em tecido helanca, composição: 85% Poliéster e 15 % algodão, cor branca, cintura com elástico de aprox. de 3,5 cm de largura, cordão branco para ajuste na cintura, na cintura com 6 passadores para cordel (cordão de capoeira) na cor branca do mesmo material da calça, cada passador devendo medir aprox. 2,0 cm de largura e com espaço de aprox. 4,0 cm de comprimento entre as costuras de suas extremidades, deverá haver reforço interno entre as pernas (Cavalo). Com logotipo do lado esquerdo da calça, sobre a coxa. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	Un	750		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 26

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Calça para goleiro confeccionada em malha gorgurão 100% poliéster. Adulto.	UN	205		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Praça Visconde de Sinimbu, 141 – Centro - Maceió/AL - CEP: 57.020-720

	Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.				
02	Calça para goleiro confeccionadas em malha gorgurão 100% poliéster. Infantil. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	UN	199		
03	Camisa para goleiro , Adulto, confeccionadas em tecido 100% poliéster tipo dry, gola careca, manga curta, numeradas “1” e “18”. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	UN	205		
04	Camisa para goleiro , Adulto, confeccionadas em tecido 100% poliéster tipo dry, gola careca, manga longa, numeradas “1” e “18”. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	UN	150		
05	Camisa para goleiro , Infantil, confeccionadas em tecido 100% poliéster tipo dry, gola careca, manga curta, numeradas “1” e “18”. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	UN	44		
06	Camisa para goleiro , Infantil, confeccionadas em tecido 100% poliéster tipo dry, gola careca, manga longa, numeradas “1” e “18”. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	UN	194		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 27

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Camisas com proteção UV , mangas longas adulto . Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	UN	752		
02	Camisas com proteção UV , mangas longas infantil . Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	UN	250		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 28

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Camiseta em malha 30,1 penteada 100% algodão fino, lisa, cores variadas.	Un	1800		

	Fio 30/1 – 160 gramatura. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.				
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 29

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Caneleira para futsal/futebol , em placa de polipropileno com revestimento interno de EVA, tipo simples, cores diversas. Com laterais para ventilação da perna. Com velcro para ajuste na perna. Adulto. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	PAR	410		
02	Caneleira para futsal/futebol , em placa de polipropileno com revestimento interno de EVA, tipo simples, cores diversas. Com furos laterais para ventilação da perna. Com velcro para ajuste na perna. Infantil/juvenil. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	PAR	302		
03	Caneleira 1kg. Tornozeleira - Caneleira de 1kg. Medidas Aproximadas: 50x13cm	PAR	60		
04	Caneleira 2kg. Tornozeleira - Caneleira de 2kg. Medidas Aproximadas: 66x16cm	PAR	60		
05	Halteres 1kg. Halter emborrachado de 01 Kg- Tipo bola	UN	60		
06	Halteres 2kg. Halter emborrachado de 02 Kg- Tipo bola	UN	60		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 30

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Capacete para tae-kwon-do espuma especial injetada com auto grau de proteção. Entre 1,76m até 1,8m (50). Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	Un	200		
02	Capacete para tae-kwon-do espuma especial injetada com auto grau de proteção. Até 1,75m (50). Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	Un	200		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 31

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Capacetes com grade Inter estilos para prática de artes marciais, Confeccionado com material sintético (PU) com revestimento interno E.V.A ultra leve e espuma PU. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	Un	400		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 32

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Chuteira de futebol de campo cabedal confeccionado em material sintético, com fechamento em cadarços e etiqueta interna, forro em material sintético com reforço acolchoado no calcanhar. Palmilha em EVA. Solado de TPU com travas de dupla densidade. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho.	Par	770		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 33

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Colchonete de ginástica , material plástico emborrachado, medindo aproximadamente 100 x 60 x 3 cm. Cor a definir.	Un	820		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 34

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Colete de futebol personalizado, com numeração nas costas e arte na frente de acordo com a contratante, tecido: Dri-FIT, indicado para práticas de esportes em geral, confeccionados 100% em Poliéster. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho.	Un	3172		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 35

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cone esportivo para treinamento modelo zebrado branco/laranja, com altura de 23cm, confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fio, modelo sextavado, base quadrada com 6 lados, medindo 28.5x28.5mm.	UN	1880		
02	Cone esportivo para treinamento, modelo zebrado branco/laranja, com altura de 50cm, confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, base quadrada com 6 lados, medindo: 28.5x28.5 mm	UN	600		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 36

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cordas de capoeira colorida em algodão de aproximadamente 10 mm de diâmetro, Adulto 3,5 m de comprimento (cores variadas).	Un	375		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 37

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Faixa de graduação para todas as artes marciais - adulto	UN	200		
02	Faixa de graduação para todas as artes marciais - infantil	UN	660		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 38

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Fitas de marcação futevôlei , medidas oficiais (9 m x 18 m) largura 6 cm, em polietileno na cor vermelha ou azul. Para a fixação no solo (areia), com 06 fixadores de ferro, para fixar as fitas através dos anéis de metal em suas pontas, 2 fitas de 9 metros, 2 fitas de 18 metros e 6 fixadores de ferro.	UN	205		

02	Fitas de marcação vôlei de praia , medidas oficiais (8m x 16m), PVC, nas cores vermelha/laranja light e em polietileno na cor vermelha/branca, e kit para fixação no solo (areia), com 4 hastes de metal, para fixar as fitas através dos anéis de metal em suas pontas.	UN	227		
03	Fitas de marcação futebol de areia , medidas oficiais, (30 m x 42 m), produzidas em PVC, na cor laranja light, e kit para fixação no solo (areia) com 4 hastes de metal, para fixar as fitas através dos anéis de metal em suas pontas.	UN	87		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 39

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Jogo dama e ludo , caixa de madeira e peças de plástico. Dimensões aproximadas: 30x30x5 cm.	Un	1150		
02	Mini jogo de damas - composição: material metal e plástico. Conteúdo do jogo: tabuleiro e 24 peças magnéticas cor branco e preto, dimensões aproximadas: A x L x P 11 X 9 X 2 cm	UN	265		
03	Mini jogo de gamão tipo jogo de salão. Tabuleiro, material metal e plástico. Conteúdo do jogo: 01 tabuleiro, 30 peças magnéticas de gamão, 02 dados. Cor branco e preto, dimensões aproximadas: A x L x P: 11 X 9 X 2 cm.	UN	315		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 40

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Jogo de dominó com 28 peças duplas com estojo. Pedras tamanho grande, medindo aproximadamente 2,5 x 5 x 1 cm com numeração de 0 a 6.	Un	885		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 41

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Jogo de uniforme de futsal, feminino/masculino em tamanhos variados, com 16 camisas em tecido DRY, 16 calções forrados com elástico e cordão em tecido DRY e 16 meias em cor branca com detalhes em verde e vermelho com numeração de 1 a 15 na camisa e no calção. Com logotipo da Instituição em até 5(cinco) cores. Numeração em cor contrastante na frente e nas costas da camisa e numeração na frente do calção. Impressão em silkscreen. Arte será fornecida na emissão da Nota de Empenho. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho.	Jogo	20		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 42

Item	7Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Jogo de xadrez confeccionado em M.D.F – Estojo tabuleiro serigrafado na face externa do estojo com tinta vinílica atóxica preta, em quadrantes claros e escuros, com 32 peças para o xadrez (Rei 10 cm). Embalagem estojo medindo aproximadamente 40 x 40 cm, com fecho metálico frontal, encolhível, lacrado com película de P. V. C.	Un	794		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 43

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Kimono para jiu-jitsu modelo trançado azul, infantil.	Unid	305		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 44

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

01	Kimono para jiu-jitsu modelo trançado azul, adulto.	Unid	212		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 45

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Kimono para judô modelo trançado branco, infantil.	Unid	305		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 46

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Kimono para judô modelo trançado branco, adulto.	Unid	212		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 47

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Kimono para karatê modelo trançado, infantil.	Unid	305		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 48

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Kimono para karatê modelo trançado, adulto.	Unid	212		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 49

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Kimono para tae-kwon-do em tecido sarja, infantil	Unid	305		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 50

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

01	Kimono para tae-kwon-do em tecido sarja, adulto	Unid	212		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 51

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Kit profissional de Frescobol com 2 Raquetes em madeira crua e cabo de Borracha +1 Bola Personalizada	KIT	643		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 52

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Luvas para goleiro com ajuste em velcro, confeccionada em 42% látex, 28% poliuretano, 18% E.V.A. (etileno, vinil, acetato), palma em espuma de látex suave (3mm). Cores variadas. Adulto. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho.	PAR	138		
02	Luvas para goleiro com ajuste em velcro, confeccionada em 42% látex, 28% poliuretano, 18% E.V.A. (etileno, vinil, acetato), palma em espuma de látex suave (3mm). Cores variadas. Infantil. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho.	PAR	163		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 53

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Luvas para karatê (Lutas): Par de luvas com espuma injetada revestida por um corvim especial, para competição. Confeccionada em eco couro, fechamento em velcro. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	Par	205		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 54

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	----------------------	---------	------------	--------------------	-----------------

01	Medalha para premiações Bronze , tamanho médio – Diâmetro aproximado da medalha: 44mm. Fundida em liga metálica de Zamak (Zinco, Alumínio, Magnésio e Cobre). Vem com fita largura: de 15mm aproximado.	Un	7090		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 55

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Medalha para premiações Ouro , tamanho médio - Diâmetro aproximado da medalha: 44mm. Fundida em liga metálica de Zamak (zinco, alumínio, magnésio e cobre). Com fita largura: de 15mm aproximadamente).	Un	7090		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 56

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Medalha para premiações Prata , tamanho Médio - Diâmetro da Medalha: 44mm, Fundida em Liga metálica de Zamak (zinco, alumínio, magnésio e cobre). Com fita largura: 15mm aproximadamente)	Un	7090		
02					
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 57

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Meião para futsal liso na cor branca, com 65% poliamida, 28% algodão, 5% poliéster e 2% elastodieno. Cores variadas. Adulto. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho.	PAR	342		
02	Meião para futsal liso na cor branca, com 65% poliamida, 28% algodão, 5% poliéster e 2% elastodieno. Cores variadas. Infantil. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho.	PAR	1262		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 58

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Mini tabela de basquetebol para parede. Tabela: 45 X 30 aro; 23cm de diâmetro 13cm bola. Acessórios para instalação em porta ou parede + uma mini bola de basquete.	Un	272		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 59

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Mochila (saco) com fechamento com dois cordões em poliéster medidas aproximadas: A 46cm L 35cm em algodão.	Un	1560		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 60

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Protetor bucal para prática de artes marciais. Moldável. Tamanho único.	UN	455		
02	Protetor genital material PU3G Innovation aprovado pela WTF e KTA. Confeccionado em poliuretano, com 4 fitas para prender ao corpo, fechamento com cinta elástica. Tamanho M - circunferência da cintura até 90cm (20).	UN	215		
03	Protetor genital material PU3G Innovation aprovado pela WTF e KTA. Confeccionado em poliuretano, com 4 fitas para prender ao corpo, fechamento com cinta. Tamanho L - circunferência da cintura até 110cm (20).	UN	215		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 61

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Protetor de antebraço - Duas peças com aproximadamente 3 mm no escudo exterior rígido em polímero de alta densidade. Recoberto com espuma	Par	255		

	polietileno, para absorção de choques com 420 denier nylon Cordura, com malha e linhas em poliéster. Cintas em nylon elástico e velcro. Tamanhos P, M, e G, com quantitativos de cada tamanho a serem especificados posteriormente.				
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 62

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Protetor de canela, joelho e pé - Cápsula protetora rígida para o joelho com antideslizante em polímero alta densidade. Escudo rígido em polímero de alta densidade para a canela com acabamento duplo em preto fosco. Reforço pesado no interior em nylon e espuma polietileno. Com cintas em nylon 6.6 elástico e velcro, reguláveis para ajuste na parte inferior da perna. Protetor dos pés removível e ajustável. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	Par	255		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 63

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Protetor de tronco nº 3; para treinamento de caratê e tae-kwon-do; reversível nas cores azul e vermelho. Confeccionado em material sintético de alta densidade.	Un	255		
02	Protetor de tronco nº 4; para treinamento de caratê e tae-kwon-do; reversível nas cores azul e vermelho. Confeccionado em material sintético de alta densidade para absorção de impactos.	Un	255		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 64

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	----------------------	---------	------------	--------------------	-----------------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Praça Visconde de Sinimbu, 141 – Centro - Maceió/AL - CEP: 57.020-720

01	Pula corda confeccionada em sisal medindo aproximadamente: 2,20m de comprimento trançado e 7mm de espessura com pegador de madeira.	UN	1268		
02	Pula corda confeccionada em sisal com aproximadamente 4mts com pegador de madeira.	UN	735		
03	Pula corda esportiva confeccionada em sisal, com aproximadamente 6 metros de comprimento trançado 7mm de espessura com pegador de madeira.	UN	295		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 65

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Pula corda de nylon com aproximadamente 4mts, com pegador de madeira.	UN	295		
02	Pula corda elástica aproximadamente 6m.	UN	745		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 66

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Raquete de tênis encordoada. Confeccionada em grafite/alumínio. Medidas aproximadas: cabeça: 66,0 cm, encordoamento: 16 x 19. Peso: 265 gramas. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade cm): 69x27x2,5. Tamanho L3.	Un	270		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 67

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Raquete de tênis de mesa , corpo madeira, revestimento corpo borracha, tamanho único, cor preta, características adicionais 2 lados revestidos	UN	270		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 68

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Raquete dupla para artes marciais revestida com PU3G Innovation, em PU. Dimensões aproximadas: 47 x 22 x 7cm (comprimento x largura x espessura).	Par	455		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 69

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Rede de futevôlei (rede oficial, em seda com quatro faixas em algodão, com porta antena, dimensões de 1,00 x 9,50m	UN	137		
02	Rede de tênis de mesa tamanho oficial (15cm altura) x 1,78m (Comprimento), até atingir 1,80m (comprimento) + suporte em aço	UN	115		
03	Rede oficial de handebol com fio de poliéster (seda) 4mm. Dimensões: 3,10 x 2,00 x 1,00m. Malha 10	UN	220		
04	Rede oficial para aro de basquetebol confeccionada em fio 4mm de polipropileno puro na cor branca com 10 alças	UN	200		
05	Rede para voleibol oficial , em fio 100% polietileno, medindo 9,5 x 1,00 metros, malha 10 cm, fio 2 mm preto borda superior com tarja de lona branca de 5 cm, suporte de antena e cabo de aço revestido de plástico com 15 metros.	UN	307		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 70

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Rede de tênis oficial Saque duplo reforçado com 3 lonas de 1.8mm e costura tripla + cabo de aço.	Un	135		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 71

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

01	Saco pancada , altura aproximada de 150 cm, peso 160 kg, material tecido telado, dupla camada de tecido.	Un	86		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 72

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Tatame profissional sintético. Tamanho oficial para tae-kwon-do. Medida total da área: 4x4m.	Un	70		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 73

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Tatame profissional sintético. Tamanho oficial para Judô. Medida total da área: 4x4m.	Un	70		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 74

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Tatame Profissional sintético. Tamanho oficial para Karatê. Medida total da área: 4x4m.	Un	70		
Valor Total do Lote R\$					

COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP – 10% DO QUANTITATIVO)

LOTE 75

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Aparador de chutes e socos , espuma dura D/45, revestido de lona tecido 100% algodão.	Par	30		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 76

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Bola de basquete aprovada pela Federação Internacional de Basquete, com diâmetro entre 72-74 cm, peso entre 510-575 gramas, com câmara airbilty, com miolo slip system removível e lubrificada, matrizada e com acabamento em micro fibra.	Un	145		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 77

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Bola de futsal aprovada pela CBFS, matrizada com 32 gomos, costura com o diâmetro entre 50-55 cm, peso entre 300-330 gramas, acabamento em PU ultra 100%, com câmara airbilty, com miolo slip system removível e lubrificado.	Un	228		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 78

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Chuteira de futsal confeccionada em Cabedal Sintético, fechamento em cadarço, Forro interno acolchoado, Solado em borracha antiderrapante, palmilha em EVA. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho.	Par	174		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 79

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Dardo 400g. Informações técnicas - peso: 400g. Material: corpo feito de alumínio, cabeça de aço galvanizado, empunhadura em algodão. Cor: branca e preta, e modelo: Aero.	Un	23		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 80

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Jogo de uniforme de futsal, feminino/masculino com 10 camisas em tecido DRY, 10 calções forrados com elástico e cordão em tecido DRY e 10 meiões em cor branca com numeração de 1 a 15 na camisa e no calção e com logotipo da Instituição em até 5 (cinco) cores. Numeração em cor contrastante na frente e nas costas da camisa e numeração na frente do calção. Impressão em Silkscreen. O tamanho e arte serão fornecidos na emissão da Nota de Empenho.	Jogo	25		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 81

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Jogo de uniforme para basquete, feminino/masculino. Adulto. Cada com: 12 camisas sem manga, 12 calções com elástico e cordão, em cor única; 12 pares de meias de cano médio em cor única, gola em “V”, composição 100% poliéster, tecnologia Dry-fit. Com logotipo da instituição em até 5(cinco) cores. Numeração em cor contrastante na frente e nas costas da camisa e numeração na frente do calção. Impressão em Silkscreen. O tamanho e a arte serão fornecidos na emissão da Nota de Empenho.	Jogo	09		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 82

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Jogo de uniforme para handebol feminino/masculino. Adulto. Com 16 peças, camisa e calção. Tecido Dry soft Stretch 82% poliéster 18% elastano. Tamanhos P, M e G. A numeração na camiseta deverá ser de 1 a 14, e os de números 1 e 2 os uniformes dos goleiros	Jogo	19		

	que com mangas compridas com acolchoamento nos cotovelos e ombros, na cor preta na camisa com a calça para compor o conjunto. Com logotipo da Instituição em até 5(cinco) cores. Numeração em cor contrastante na frente e nas costas da camisa e numeração na frente do calção. Impressão em Silkscreen. Arte será fornecida na emissão da Nota de Empenho.				
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 83

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Jogo de uniforme para voleibol feminino/masculino. Adulto. Com 12 peças, camisa e calção. Tecido Dry Soft Stretch 82% poliéster 18% elastano. Tamanhos P, M ou G, numerados de 1 a 12, sendo a de número 12 o uniforme do líbero, com cores a definir. Com logotipo da Instituição em até 5(cinco) cores. Numeração em cor contrastante na frente e nas costas da camisa e numeração na frente do calção. Impressão em Silkscreen. Arte será fornecida na emissão da Nota de Empenho.	Jogo	09		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 84

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Redes para futebol de campo oficial confeccionada em náilon, fio 3 mm, com medidas aproximadas de 2,44m de altura, 7,32m de comprimento, 0,64 de fundo superior x 1,85m de fundo inferior.	Par	36		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 85

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Redes para futsal tamanho oficial confeccionada em náilon, fio 3. Medidas aproximadas: 2m de altura x 3,10m de largura x 1m de fundo.	Und	56		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 86

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Tabela de Basquete: aro de ferro e tabela de madeira. Tamanho oficial. Tabela: Confeccionada em compensado naval; Aro fabricado em ferro, rede 100% em polipropileno (PP) fio 3. Medidas aproximadas: Largura: 1,80 cm, Altura: 1,20 cm Profundidade/ Espessura: 2 cm	Par	20		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 87

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Troféu com altura aproximada de até 34 cm de altura, base quadrada com aproximadamente 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Taça metalizada na cor bronze com 12 cm de largura a partir das alças. 130 Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação	Und	105		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 88

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Troféu com até 91 cm de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor prateada . Coluna metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Taça com 40 cm de largura a partir da alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor prateada.	Und	102		

	Adornado com coroa de dezesseis pontas metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.				
Valor Total do Lote R\$					

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90% DO QUANTITATIVO)

LOTE 89

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Aparador de chutes e socos , espuma dura D/45, revestido de lona tecido 100% algodão.	Par	270		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 90

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Bola de basquete aprovada pela Federação Internacional de Basquete, com diâmetro entre 72-74 cm, peso entre 510-575 gramas, com câmara airbilty, com miolo slip system removível e lubrificada, matrizada e com acabamento em micro fibra.	Un	1306		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 91

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Bola de futsal aprovada pela CBFS, matrizada com 32 gomos, costura com o diâmetro entre 50-55 cm, peso entre 300-330 gramas, acabamento em PU ultra 100%, com câmara airbilty, com miolo slip system removível e lubrificado.	Un	2058		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 92

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

01	Chuteira de futsal confeccionada em Cabedal Sintético, fechamento em cadarço, Forro interno acolchoado, Solado em borracha antiderrapante, palmilha em EVA. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho.	Par	1570		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 93

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Dardo 400g. Informações técnicas - peso: 400g. Material: corpo feito de alumínio, cabeça de aço galvanizado, empunhadura em algodão. Cor: branca e preta, e modelo: Aero.	Un	207		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 94

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Jogo de uniforme de futsal, feminino/masculino com 10 camisas em tecido DRY, 10 calções forrados com elástico e cordão em tecido DRY e 10 meiões em cor branca com numeração de 1 a 15 na camisa e no calção e com logotipo da Instituição em até 5 (cinco) cores. Numeração em cor contrastante na frente e nas costas da camisa e numeração na frente do calção. Impressão em Silkscreen. O tamanho e arte serão fornecidos na emissão da Nota de Empenho.	Jogo	229		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 95

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Jogo de uniforme para basquete, feminino/masculino. Adulto. Cada com: 12 camisas sem manga, 12 calções com elástico e cordão, em cor única; 12 pares de meias de cano médio em cor única, gola em "V", composição 100% poliéster, tecnologia Dry-fit. Com	Jogo	83		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Praça Visconde de Sinimbu, 141 – Centro - Maceió/AL - CEP: 57.020-720

	logotipo da instituição em até 5(cinco) cores. Numeração em cor contrastante na frente e nas costas da camisa e numeração na frente do calção. Impressão em Silkscreen. O tamanho e a arte serão fornecidos na emissão da Nota de Empenho.				
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 96

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Jogo de Uniforme para handebol feminino/masculino. Adulto. Com 16 peças, camisa e calção. Tecido Dry soft Stretch 82% poliéster 18% elastano. Tamanhos P, M e G. A numeração na camiseta deverá ser de 1 a 14, e os de números 1 e 2 os uniformes dos goleiros que com mangas compridas com acolchoamento nos cotovelos e ombros, na cor preta na camisa com a calça para compor o conjunto. Com logotipo da Instituição em até 5(cinco) cores. Numeração em cor contrastante na frente e nas costas da camisa e numeração na frente do calção. Impressão em Silkscreen. Arte será fornecida na emissão da Nota de Empenho.	Jogo	173		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 97

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Jogo de uniforme para voleibol feminino/masculino. Adulto. Com 12 peças, camisa e calção. Tecido Dry Soft Stretch 82% poliéster 18% elastano. Tamanhos P, M ou G, numerados de 1 a 12, sendo a de número 12 o uniforme do líbero, com cores a definir. Com logotipo da Instituição em até 5(cinco) cores. Numeração em cor contrastante na frente e nas costas da camisa e numeração na frente do calção. Impressão em Silkscreen. Arte será	Jogo	83		

	fornecida na emissão da Nota de Empenho.				
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 98

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Redes para futebol de campo oficial confeccionada em náilon, fio 3 mm, com medidas aproximadas de 2,44m de altura, 7,32m de comprimento, 0,64 de fundo superior x 1,85m de fundo inferior.	Par	328		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 99

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Redes para futsal tamanho oficial confeccionada em náilon, fio 3. Medidas aproximadas: 2m de altura x 3,10m de largura x 1m de fundo.	Und	510		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 100

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Tabela de basquete: aro de ferro e tabela de madeira. Tamanho oficial. Tabela: Confeccionada em compensado naval; Aro fabricado em ferro, rede 100% em polipropileno (PP) fio 3. Medidas aproximadas: Largura: 1,80 cm, Altura: 1,20 cm Profundidade/ Espessura: 2 cm	Par	188		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 101

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Troféu com altura aproximada de até 34 cm de altura, base quadrada com aproximadamente 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Taça metalizada na cor bronze com 12 cm de	Und	947		

	largura a partir das alças. 130 Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação				
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 102

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Troféu com até 91 cm de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor prateada . Coluna metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Taça com 40 cm de largura a partir da alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor prateada. Adornado com coroa de dezesseis pontas metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.	Und	918		
Valor Total do Lote R\$					

Obs.: Só será admitida a entrega do produto (no que couber) que apresente medidas aproximadas (variação máxima de 10% para mais/menos).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – ARSER/CPL nº 80/2017.

ANEXO II
ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS PARA ENTREGA

ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇO
1	ARSER	Rua Pedro Monteiro, Centro – Maceió/AL. CEP 57020-380
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇO
2	SEMAS	Rua Oldemburgo Paranhos, Nº 597, Farol – Maceió/AL.
3	SMS	Rua Dias Cabral, 569, Centro - CEP 57020-250 // Fone: (82) 3315-5180
4	SEMEC	Rua Pedro Monteiro, Nº 47, Centro – Maceió/AL.
5	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 // Fone: (82) 3315-7115/7104/7113
6	GP	Rua Desembargador Almeida Guimarães, Nº 87, Pajuçara – Maceió/AL.
7	SEMED	Rua General Hermes, Nº 1199, Cambona – Maceió/AL. CEP 57017-000
8	SEMDS	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 / 4736
9	GVP	Rua Jornalista Lafiete, Nº 47, Poço – Maceió/AL. CEP 57025-690
10	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380 Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447
11	SEMSCS	Av. Theobaldo Barbosa, S/N, Conjunto Joaquim Leão, Vergel do Lago – Maceió/AL. CEP 57015000
12	SEMELJ	Sede administrativa: Rua São Francisco de Assis, 305, Jatiúca // 3315 2751 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // 3354-1265
13	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins - CEP 57061-000 // Fone: (82) 3315-3571
14	SEMTABES	Rua Barão de Anadia, 85, Centro CEP 57020-630 // Fone: (82) 3315-6260
15	IPREV	Rua Comendador Palmeira, 502, Farol CEP 57051-150 // Fone: (82) 3315-3276 / (82) 3315-4122
16	SLUM	Praça Ciro Acioly, 96, Ponta Grossa CEP 57014-710 // Fone: (82) 3315-2600
17	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828 Call Center: 0800 031 9055
18	SEMPTUR	Av. da Paz, Nº 1.422, Centro – Maceió/AL. CEP 57020440.
19	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 Fones: (82) 3315-5005 / 3536
20	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol CEP 57050-015 // Fones: (82) 3315-4754 / 4750 / 4761
21	FMAC	Av. da Paz, 900, Jaraguá CEP 57025-050 // Fones: (82) 3336-2357



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Praça Visconde de Sinimbu, 141 – Centro - Maceió/AL - CEP: 57.020-720

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – ARSER/CPL nº 80/2017.

ANEXO III

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF

Declaração de observância ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Declaramos para os devidos fins que cumprimos a proibição prevista no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, estando ciente de que eventual infringência ao mencionado preceito, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Eletrônico nº. 80/2017, bem como a rescisão do contrato administrativo que venha a ser firmado com o Município de Maceió.

Maceió, _____

Representante Legal da Firma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – ARSER/CPL nº 80/2017.

ANEXO IV

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Maceió, _____

Representante Legal da Firma



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Praça Visconde de Sinimbu, 141 – Centro - Maceió/AL - CEP: 57.020-720

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – ARSER/CPL nº 80/2017.
ANEXO V

(modelo de)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CPL/ARSER nº 80/2017.

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da empresa licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **(Nome da empresa Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitações/ARSER do município de Maceió, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – ARSER/CPL nº 80/2017.**ANEXO VI****MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2017.****PROCESSO** nº 6700.024656/2017.**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, a fim de atender as necessidades de diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió.

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, localizada na Praça Visconde de Sinimbu, 141 – Centro - Maceió/AL - CEP: 57.020-720, RESOLVE registrar os preços, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa vencedora no Pregão Eletrônico n.º 80/2017, realizado na Comissão Permanente de Licitações/ARSER no dia **04 de setembro de 2017**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nºs 5.504/2005, 5.450/2005 e 8.538/2015, Decretos Municipais nºs. 6.417/2004, 6.476/2004, 7.496/2013, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie, homologado pela autoridade competente.

Fornecedor Beneficiário:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefones:	
Representante Legal:	
Identidade e CPF:	
E-mail:	

Primeiro Cadastrado Reserva: A empresa (...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...), representada pelo seu (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...) , correio eletrônico (...), fone (...), aceita o fornecimento/serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais a da licitante vencedora.

1 DA GESTÃO DA ATA

- 1.1 A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços. e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
- 1.2 A Gerência de Gestão de Contratos e Atas da ARSER, localizada na Praça Visconde de Sinimbu, 141 – Centro - Maceió/AL - CEP: 57.020-720 - Fone – (82) 3315 – 3678, e-mail: gerencia.contratos@arser.maceio.al.gov.br , será o setor responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.
- 1.3 Caberá ao Gerenciador da Ata:
 - 1.3.1 Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas, por parte do fornecedor beneficiário, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
 - 1.3.2 Realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 1.4 Compete ao Órgão Gerenciador e aos Participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o

contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.

- 1.5 Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do fornecedor beneficiário todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

2 DO OBJETO – ESPECIFICAÇÕES, MARCA, QUANTIDADES E VALORES REGISTRADOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

LOTE X - EXCLUSIVA PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	MARCA/MODELO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						

LOTE X - COTA RESERVADA PARA ME/EPP NO PERCENTUAL DE 10 % DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	MARCA/MODELO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						

LOTE Y - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90% DO QUANTITATIVO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	MARCA/MODELO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						

- 2.1 O valor total desta Ata é de R\$ >>>>>>> (>>>>>>>)

3 DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser Utilizada pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, mediante anuência do Órgão Gerenciador.
- 3.2. O remanejamento somente ocorrerá entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 3.3. O remanejamento de que trata o subitem 3.2 ocorrerá em conformidade com o Decreto Municipal nº. 8.415, de 30 de março de 2017:
- 3.3.1. Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pela ARSER, Órgão Gerenciador, entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório.

- 3.3.2. O remanejamento de que trata o subitem 3.3 somente poderá ser feito de órgão participante para Órgão participante e de Órgão participante para Órgão não participante.
- 3.3.3. No caso de remanejamento de Órgão participante para Órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 3.3.4. Para efeito do disposto no subitem 3.3, caberá ao Órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Órgão participante, desde que haja prévia anuência do Órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 3.4. Homologado o resultado da licitação, as licitantes classificadas, observado o disposto no art. 11 do Decreto Municipal nº 7.496/2013, serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- 3.4.1. O prazo para que as licitantes classificadas compareçam após serem convocadas poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador.
- 3.4.2. É facultada à Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.5. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto Municipal n.º 7.496/2013.
- 3.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 3.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.7.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.7.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 3.8.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 3.8.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.9. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520 de 2002.

- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.2.1. Por razão de interesse público, ou a pedido do fornecedor quando:
- a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço e/ou produto.
- 4.3. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 4.4. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma Lei, no que couber.
- 4.5. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do responsável do Órgão Gerenciador.
- 4.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “4.1.1”, “4.1.2” deste item, será formalizado por despacho do responsável do Órgão Gerenciador assegurado contraditório e a ampla defesa.
- 4.7. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 7.496/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

5 DA VALIDADE DA ATA E ACRÉSCIMOS

- 5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1º do art.12 do Decreto Municipal 7.496/2013.

6 DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Por se tratar de uma compra com entrega imediata e integral dos bens, o Contrato decorrente desta licitação será substituído por **Nota de Empenho/Ordem de fornecimento**, emitida pela Contratante conforme previsão do Art. 62 da lei 8.666/93.
- 6.2. O prazo para a licitante vencedora assinar a respectiva Ata, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma Lei.
- 6.3. Decorridos os prazos acima citados e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, esta perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e autorizará a Contratante a convocar as licitantes registradas em ata como cadastro de reserva, na ordem de classificação, verificando sua habilitação, até a apuração de uma que atenda a este edital, sendo essa declarada vencedora.
- 6.4. A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos da Detentora da Ata.
- 6.5. A contratada manterá durante a vigência da Ata as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas nesta licitação.
- 6.6. A contratada manterá durante a vigência da Ata/Contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas nesta licitação.

- 6.7. A Administração poderá rescindir a contratação nas hipóteses previstas nos art. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e nesta Ata.

7 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 7.1. A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de 1% (um por cento) do que se encontra registrado.
- 7.2. A Contratante irá disponibilizar as artes para os itens que necessitarem de impressões/logotipo personalizados, quando da entrega à contratada da respectiva ordem de Fornecimento, a fim de que a mesma confeccione os modelos antes da impressão final.
- 7.3. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 7.4. O prazo previsto para entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante.
- 7.5. Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado de cada Órgão ou Entidade do Município de Maceió, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira.
- 7.6. Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993.
- 7.7. O(s) objeto(s) serão recebidos pelo servidor responsável no ato da entrega.
- a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto entregue e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.
- 7.8. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
- 7.9. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
- 7.10. A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

8 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução desta Ata caberão à Contratante, através de servidor a ser designado, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições:
- I. Expedir ordens de fornecimento.
 - II. Proceder ao acompanhamento técnico da execução do objeto.
 - III. Fiscalizar a execução da Contratação quanto à qualidade desejada.
 - IV. Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.
 - V. Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de condição contratual.
 - VI. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
 - VII. Atestar as notas fiscais relativas a execução do objeto para efeito de pagamento.

- VIII. Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste instrumento ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na Ordem de Fornecimento.
- IX. Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

8.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1 Incumbe à CONTRATANTE:

- I. Publicar o extrato desta Ata de Registro de Preços, na forma da Lei.
- II. Emitir Nota de Empenho/Contrato e Ordem de Fornecimento, a medida da Contratação.
- III. Disponibilizar as artes para os itens que necessitem de impressões/logotipo personalizados, quando da entrega à Contratada da respectiva Ordem de Fornecimento, a fim de que a mesma confeccione os modelos antes da impressão final.
- IV. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento.
- V. Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento.
- VI. Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento.
- VII. Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento.
- VIII. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto desta Ata, desde que uniformizados e identificados com crachá.
- IX. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Beneficiária.
- X. Atestar as Notas Fiscais/Faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade com os quantitativos solicitados, e efetuar os pagamentos à beneficiária.
- XI. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- XII. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio de representante especialmente designado.
- XIII. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- XIV. Aplicar as penalidades regulamentares contratuais.

9.2 Incumbe à CONTRATADA:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.
- II. Fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante e em conformidade com as especificações contidas nesta Ata, dentro do prazo estabelecido.
- III. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- IV. Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

- V. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência da Ata.
- VI. Zelar pela perfeita execução, atendendo prontamente às solicitações do órgão solicitante, referente ao fornecimento do produto;
- VII. Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.
- VIII. Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- IX. Responsabilizar-se pelo ônus com a entrega do produto.
- X. Fornecer o objeto conforme a necessidade da contratada para o bom desempenho do objeto desta contratação.
- XI. Assumir todas as responsabilidades decorrentes da despesa empenhada.
- XII. Manter, as mesmas condições da habilitação durante a vigência desta Ata.
- XIII. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto desta Contratação, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento do objeto.
- XIV. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações firmadas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- XV. Observar no transporte dos produtos a obediência a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos.
- XVI. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente o fornecedor-beneficiário, na pessoa de prepostos ou estranhos.

10 DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 10.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que a empresa fornecedora tome as medidas saneadoras necessárias.
- 10.3 O pagamento fica condicionado que a Beneficiária atenda todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
 - a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
 - b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;

- d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
 - f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;
 - g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 11.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à Contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 11.3 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.
- 11.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 11.5 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 11.7 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelado ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 11.8 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstem a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
 - b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
 - c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:
 - c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.
- 11.9 O prazo previsto no item 11.8, alínea “c”, poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.
- 11.10 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 11.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 11.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
- 11.13 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

12 DAS FORMAS DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

- 12.1 Fica proibido o reajuste do valor registrado do objeto durante a vigência desta Ata.
- 12.2 Pode ocorrer a revisão do contrato ou ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, da CF/88, arts. 57, §§1º e 2º, 65, II, “d” e §6º, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e arts. 17/19 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 12.3 A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no subitem anterior, o pedido da parte contratada.

13 DA GARANTIA/VALIDADE E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 13.1 O produto ofertado deverá ter garantia do fabricante, contados da data da entrega do objeto correspondente a Ordem de Fornecimento e seu aceite definitivo.
- 13.2 A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes a matéria.

14 DA RESCISÃO:

- 14.1 Em conformidade com o que dispõe os arts 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, qualquer das partes poderá rescindir esta ATA, a qualquer tempo, sem qualquer razão ou motivo, mediante simples aviso à outra Parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que, ficará a parte que rescindir a contratação exclusivamente responsável pelos pagamentos dos fornecimentos até então efetuados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela Beneficiária até a referida rescisão.
- 14.1.1 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal.
- 14.2 Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666/93.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

- 15.1 O fornecimento dos produtos, retificação ou cancelamento e remanejamento do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
- 15.2 Integram esta Ata, além do seu Anexo, o Edital do Pregão Eletrônico nº 80/ 2017 e a proposta de preços do fornecedor beneficiário, independente de transcrição.
- 15.3 A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais abaixo, que elegem o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Maceió, ____ de _____ de 2017.

Fornecedor Beneficiário

Ricardo Antônio de Barros Wanderley
Diretor Presidente/ARSER

Rui Soares Palmeira
Prefeito

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2017

QUANTITATIVO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

Item	Descrição	MATERIAL ESPORTIVO								Quant total
				Órgão Gerenciador	QUANTITATIVO ESTIMADO POR PARTICIPANTES					
		Unidade de Medida	Valor Unitário		ARSER	SEMAS	SEMED	SEMELJ	SMS	
1	Antena Profissional para rede de Futevôlei e Vôlei, vara flexível com 1,80 m de comprimento e 10 mm de diâmetro, feito de fibra de vidro.	PAR			60		100	6		166
2	Aparadores de Chutes e socos, espuma dura D/45, revestido de lona tecido 100% algodão.	PAR			100		200			300
3	Apito de futebol de plástico. Cor Preta.	UND			120		100	51	12	283
4	Bambolê-grande: cores variadas, material plástico, polietileno, alta densidade, diâmetro de 100 cm e tubo de 25 mm	UND			400		150	260	30	840
5	Bambolê – médio: cores variadas, material plástico, polietileno, alta densidade, diâmetro de 60 cm e tubo de 16 mm e parede de 1.2 mm	UND			200	1.000	150	260	36	1646
6	Bastão para esporte— tipo madeira, envernizado. Comprimento: 1,30m, Diâmetro: 2,5cm	UND			100		100	190		390
7	Bola de Borracha, circunferência 61/64 de 17/18 cm e peso 410/420. Material borracha válvula.	UND			100		200			300
8	Bola de Futebol de Society, composição em PVC, peso 420/450g, circunferência 68/69cm.	UND			150		150	76		376
9	Bola de Futevôlei confeccionada em PU ultra 100%, com 8 gomos. Selo aprovado pela FIFA. Cobertura em PU sintético de 1,4mm. Câmara de butil, peso 250g	UND			210		300	55		565
10	Bola de Futsal aprovada pela CBFS, matrizada com 32 gomos, costura com o diâmetro entre 50-55 cm, peso entre 300-330 gramas, acabamento em PU ultra 100%, com câmara airbility, com miolo slip system removível e lubrificado.	UND			210	1.000	1.000	76		2286
11	Bola de Futsal com guizo, Peso 410/440g, circunferência 61 - 64 cm, PU PRÓ, câmara Airbility, costurada a mão miolo Slip System removível e lubrificado, para deficientes visuais.	UND			210	10	150	8		378

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Praça Visconde de Sinimbu, 141 – Centro - Maceió/AL - CEP: 57.020-720

12	Bola de Handebol H1L , confeccionada em PU, costurada, 32 gomos, c/peso entre 230 a 270g, circunferência entre 49 a 51cm, miolo removível e lubrificado.	UND		150		500	90		740
13	Bola de Iniciação Nº 12 , matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 57 - 59 cm, Peso: 250 - 270 g. Câmara Airbility Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	UND		150	1.000	150	80		1380
14	Bola de Iniciação Nº 14 , matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 65 - 67 cm, Peso: 350 - 370g. Câmara Airbility, Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	UND		150	1.000	150	80		1380
15	Bola de Medicine-o 1Kg , matrizada, confeccionada de borracha com câmara airbility, forro multiaxial e miolo Slip System (lubrificado e substituível).	UND		150		50	45		245
16	Bola de Medicine-o 3Kg , matrizada, confeccionada de borracha com câmara airbility, forro multiaxial e miolo Slip System (lubrificado e substituível).	UND		150		50	45		245
17	Bola de Mini Basquete (tamanho mirim), matrizada, confeccionada em microfibra, câmara de ar em butil miolo de válvula removível peso 450 a 500 gramas, de circunferência 72 a 74cm.	UND		150	500	100	13		763
18	Bola de Mini Voleibol oficial , confeccionada em microfibra, matrizada, com 18 gomos, peso entre 240 a 270g e circunferência entre 60 a 63cm, com miolo removível e lubrificado	UND		150	500	100	13		763
19	Bola de Tênis de Mesa confeccionada em celuloide; Cor branca e/ou amarela fosca; Categoria profissional 3 estrelas; Aprovada pela USATT (Usa Table Tennis) ou ITTF (International Table Tennis Federation); Diâmetro de 40 mm; Peso de 2,74 g.; Acondicionada em embalagens com 03 (três) unidades	UND		150		50	100		300
20	Bola de vôlei de quadra profissional oficial de quadra apropriada para competições, estrutura composta em lâminas, cor amarelo-marinho, material de couro com cobertura laminada, circunferência de 65-67 cm.	UND		210	500	700	76		1486
21	Bola Handebol HL2 peso aproximado 325/400g circunferência 54/56 cm.	UND		150		500	16		666
22	Bola Handebol HL3 peso aproximado 425/475g circunferência 58/60 cm.	UND		150		500			650
23	Bola oficial de futebol de areia composição 100% Butileno, peso 410/450g, costurada e circunferência 68 cm.	UND		210		200	10		420
24	Bola para Pebolim , peso 212g, medidas oficiais, Cor branca.	UND				50			50
25	Bola Voleibol de Praia , confeccionada em laminado sintético (PVC), Costurada, Tamanho Oficial. Com diâmetro 65/67 CM e peso entre 260g/280g.	UND		210		700	55		965
26	Bolas de Basquete aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete, confeccionada em borracha entre 75-78 cm, peso entre 600-650 gramas, com câmara airbility, com miolo slip system removível e lubrificada, matrizada.	UND		80	500	400	15		995

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Praça Visconde de Sinimbu, 141 – Centro - Maceió/AL - CEP: 57.020-720

27	Bolas de basquete aprovada pela Federação Internacional de basquete, com diâmetro entre 72-74 cm, peso entre 510-575 gramas, com câmara airbilty, com miolo slip system removível e lubrificada, matrizada e com acabamento em micro fibra.	UND		20	1.000	400	31		1451
28	Bolas de Tênis de Campo , padrão oficial aprovada pela IPF/CBT, confeccionada em borracha vulcanizada e com revestimento com feltro (tecido formado por nylon e lã). Indicada para qualquer superfície. Peso Aproximado: Min. 56g - Máx. 58g. Embalagem contendo, no mínimo, 03 (três) unidades por estojo.	PCT		150		400	10		560
29	Bolas para futebol de campo oficial aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol ou pela FIFA, costurada com 32 gomos, com o diâmetro entre 68-70 cm, peso entre 410-450 gramas, acabamento de micropower, com câmara airbilty, com miolo slip system removível lubrificado, costurada.	UND		210		1.000	55		1265
30	Bolas para futebol de campo oficial aprovada pela FIFA, tamanho mirim nº 3, costurada com 32 gomos, com o diâmetro entre 61-64 cm, peso entre 350-380 gramas, acabamento em micropower, com câmara airbilty, com miolo slip system removível e lubrificado, costurada.	UND		210		1.000	18		1228
31	Bolsa para água quente/fria em borracha natural, tamanho: 24 cm aproximadamente.	UND		150	100	50	18		318
32	Bomba de plástico para inflar bolas , modelo dupla ação big, confeccionada em material polietileno rígido transparente em formato cilíndrico com 30 mm de diâmetro, com medidas aproximadas: (fechada 26 cm) (aberta 43 cm), ponta com rosca metálica interna, com adaptador tipo mangueira, medindo 167 mm de comprimento, com uma das pontas com rosca metálica interna e outra ponta com rosca metálica externa, com duas agulhas metálicas com rosca.	UND		60	100	200	31		391
33	Bonés branco liso sem estampa, 100% poliéster, fecho de contato tipo velcro.	UND		800		500	320	360	1980
34	Calibrador para medir pressão de bola modelo caneta. Protótipo comercial penalty ou de melhor qualidade.	UND		62			26		88
35	Calça capoeira, em helanca , com elástico e cordão interno para ajuste na cintura e passadores para cordel, confeccionada em tecido helanca, composição: 85% Poliéster e 15 % algodão, cor branca, cintura com elástico de aprox. de 3,5 cm de largura, cordão branco para ajuste na cintura, na cintura com 6 passadores para cordel (cordão de capoeira) na cor branca do mesmo material da calça, cada passador devendo medir aprox. 2,0 cm de largura e com espaço de aprox. 4,0 cm de comprimento entre as costuras de suas extremidades, deverá haver reforço interno entre as pernas (Cavalo). Com logotipo do lado esquerdo da calça, sobre a coxa. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	UND		250		300	200		750
36	Calça para goleiro confeccionadas em malha gorgurão 100% poliéster. Adulto. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	UND		155		40	10		205

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Praça Visconde de Sinimbu, 141 – Centro - Maceió/AL - CEP: 57.020-720

37	Calça para goleiro confeccionadas em malha gorgurão 100% poliéster. Infantil. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	UND			155		40	4		199
38	Camisa para goleiro, adulto , confeccionadas em tecido 100% poliéster tipo dry, gola careca, manga curta , numeradas “1” e “18”. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	UND			155		40	10		205
39	Camisa para goleiro, adulto , confeccionadas em tecido 100% poliéster tipo dry, gola careca, manga longa , numeradas “1” e “18”. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	UND			100		40	10		150
40	Camisa para goleiro, infantil , confeccionadas em tecido 100% poliéster tipo dry, gola careca, manga curta , numeradas “1” e “18”. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	UND					40	4		44
41	Camisa para goleiro, infantil , confeccionadas em tecido 100% poliéster tipo dry, gola careca, manga longa , numeradas “1” e “18”. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	UND			50	100	40	4		194
42	Camisas com proteção UV , mangas longas Adulto . Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	UND			62		500	120	70	752
43	Camisas com proteção UV , mangas longas Infantil . Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	UND			150			100		250
44	Camiseta em malha 30,1 penteada 100% algodão fino, lisa, cores variadas. Fio 30/1 - 160 gramatura. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	UND			150	100	1.000	190	360	1800
45	Caneleira para futsal/futebol , em placa de polipropileno com revestimento interno de EVA, tipo simples, tamanho P/M (infantil/juvenil), cores diversas. Com laterais para ventilação da perna. Com velcro para ajuste na perna. Adulto . Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	PAR			60	100	200	50		410
46	Caneleira para futsal/futebol , em placa de polipropileno com revestimento interno de EVA, tipo simples, cores diversas. Com furos laterais para ventilação da perna. Com velcro para ajuste na perna. Infantil/juvenil . Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	PAR			90		200	12		302
47	Capacete para Tae-kwon-do espuma especial injetada com auto grau de proteção. Tamanho L entre 1,76m até 1,8 (50). Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	UND			100		100			200
48	Capacete para Tae-kwon-do espuma especial injetada com auto grau de proteção. Tamanho M até 1,75m (50).	UND			100		100			200
49	Capacetes com Grade Inter estilos para prática de artes marciais, Confeccionado com material sintético (PU) com revestimento interno E.V.A ultra leve e espuma PU. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	UND			100		300			400
50	Chuteira de Futebol de campo cabedal confeccionado em material sintético. Com fechamento em cadarços e etiqueta interna, forro em material sintético com reforço acolchoado no calcanhar. Palmilha em EVA. Solado de TPU com travas de dupla densidade. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho.	PAR			500		150	120		770

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Praça Visconde de Sinimbu, 141 – Centro - Maceió/AL - CEP: 57.020-720

51	Chuteira de Futsal confeccionada em Cabedal Sintético, fechamento em cadarço, Forro interno acolchoado, Solado em borracha antiderrapante, palmilha em EVA. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho.	PAR			1.334		150	260		1744
52	Colchonete de ginástica , material plástico emborrachado, medindo aproximadamente 100 x 60 x 3 cm. Cor a definir.	UND			150		100	510	60	820
53	Colete de Futebol personalizado, com numeração nas costas e arte na frente de acordo com a contratante, tecido: Dri-FIT, indicado para práticas de esportes em geral, confeccionados 100% em Poliéster. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho.	UND			820	1.000	1.000	280	72	3172
54	Cone esportivo para treinamento modelo zebrado branco/laranja, com altura de 23cm, confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fio, modelo sextavado, base quadrada com 6 lados, medindo 28.5x28.5mm.	UND			250	1.000	300	310	20	1880
55	Cone esportivo para treinamento, modelo zebrado branco/laranja, com altura de 50-cm, confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, base quadrada com 6 lados, medindo: 28.5x28.5 mm	UND			250		300	50		600
56	Cordas de capoeira colorida em algodão de aproximadamente 10 mm de diâmetro, Adulto 3m de comprimento (cores variadas).	UND			150		50	175		375
57	Dardo 400g, informações técnicas peso: 400g. Material: corpo feito de alumínio, cabeça de aço galvanizado, empunhadura em algodão. Cor: Branco e Preto e modelo: Aero.	UND			150		30	50		230
58	Faixa de graduação para todas as artes marciais-Adulto	UND			100		100			200
59	Faixa de graduação para todas as artes marciais-Infantil	UND			560		100			660
60	Fitas de marcação Futevôlei , medidas oficiais (9 m x 18 m) largura 6 cm, em Polietileno na cor vermelha ou azul. Para a fixação no solo (areia), com 06 Fixadores de Ferro, para fixar as fitas através dos anéis de metal em suas pontas. 2 fitas de 9 metros, 2 fitas de 18 metros e 6 Fixadores de Ferro.	UND			150		50	5		205
61	Fitas de marcação Vôlei de Praia , medidas oficiais (8m x 16m), PVC, nas cores vermelha/laranja light e em Polietileno na cor Vermelha/Branca, e kit para fixação no solo (areia), com 4 hastes de metal, para fixar as fitas através dos anéis de metal em suas pontas.	UND			62	100	50	15		227
62	Fitas de marcação Futebol de Areia , medidas oficiais, (30 m x 42 m), produzidas em PVC, na cor laranja light, e kit para fixação no solo (areia) com 4 hastes de metal, para fixar as fitas através dos anéis de metal em suas pontas.	UND			62		20	5		87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Praça Visconde de Sinimbu, 141 – Centro - Maceió/AL - CEP: 57.020-720

63	Jogo de uniforme de futsal, feminino/masculino com 10 camisas em tecido dry, 10 calções forrados com elástico e cordão em tecido dry e 10 meiões em cor branca com numeração de 1 a 15 na camisa e no calção e com logotipo da instituição em até 5(cinco) cores. Numeração em cor contrastante na frente e nas costas da camisa e numeração na frente do calção. Impressão em silkscreen. Arte será fornecida na emissão da nota de empenho. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	JOGO			120	100	20	10	4	254
64	Jogo de uniforme para handebol feminino/masculino. Adulto. Com 16 peças, camisa e calção. Tecido dry soft stretch 82% poliéster 18% elastano. Tamanhos p, m e g. a numeração na camiseta deverá ser de 1 a 14, e os de números 1 e 2 os uniformes dos goleiros que com mangas compridas com acolchoamento nos cotovelos e ombros, na cor preta na camisa com a calça para compor o conjunto. Com logotipo da instituição em até 5(cinco) cores. Numeração em cor contrastante na frente e nas costas da camisa e numeração na frente do calção. Impressão em silkscreen. Arte será fornecida na emissão da nota de empenho.	JOGO			62	100	20	10		192
65	Jogo de uniforme para voleibol feminino/masculino. Com 12 peças, camisa e calção. Tecido dry soft stretch 82% poliéster 18% elastano. Tamanhos p, m ou g, numerados de 1 a 12, sendo a de número 12 o uniforme do líbero, que deverá possuir as cores inversa dos outros conjuntos do uniforme.	JOGO			62		20	10		92
66	Jogo de uniforme para basquete, feminino/masculino. Adulto. Cada com: 12 camisas sem manga, 12 calções com elástico e cordão, em cor única; 12 pares de meias de cano médio em cor única, gola em “v”, composição 100% poliéster, tecnologia dry-fit. Com logotipo da instituição em até 5(cinco) cores. Numeração em cor contrastante na frente e nas costas da camisa e numeração na frente do calção. Impressão em silkscreen. Arte será fornecida na emissão da nota de empenho. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho.	JOGO			62		20	10		92
67	Jogo Dama e Ludo , cx de Madeira e peças de plástico Dimensões aproximadas: 30x30x5 cm.	UND			475	500	50	125		1150
68	Jogo de cartões Com 2 cartões (Amarelo e Vermelho) com marcador para anotações. Dimensões aproximadas: 08 x 12 cm (LxA) Composição: Plástico	UND			62		50	28		140
69	Jogo de dominó com 28 peças duplas com estojo. Pedras tamanho grande, medindo aproximadamente 2,5 x 5 x 1 cm com numeração de 0 a 6.	UND			220	500	50	115		885
70	Jogos de Xadrez confeccionado em M.D.F – Estojo tabuleiro serigrafado na face externa do estojo com tinta vinílica atóxica preta, em quadrantes claros e escuros, com 32 peças para o xadrez (Rei 10 cm). Embalagem estojo medindo aproximadamente 40 x 40 cm, com fecho metálico frontal, encolhível, lacrado com película de P. V. C.	UND			179	500	30	85		794

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Praça Visconde de Sinimbu, 141 – Centro - Maceió/AL - CEP: 57.020-720

71	Kimono para Jiu-jitsu modelo trançado azul, Infantil.	UND			155		150			305
72	Kimono para Jiu-jitsu modelo trançado azul, Adulto.	UND			62		150			212
73	Kimono para Judô modelo trançado branco, Infantil.	UND			155		150			305
74	Kimono para Judô modelo trançado branco, Adulto.	UND			62		150			212
75	Kimono para Karatê modelo trançado, Infantil.	UND			155		150			305
76	Kimono para Karatê modelo trançado, adulto.	UND			62		150			212
77	Kimono para Tae-kwon-do em tecido Sarja. Infantil	UND			155		150			305
78	Kimono para Tae-kwon-do em tecido Sarja. Adulto.	UND			62		150			212
79	Kit profissional de Frescobol com 2 Raquetes em madeira crua e cabo de Borracha +1 Bola Personalizada.	KIT			62	500	30	51		643
80	Luvas para goleiro com ajuste no velcro, confeccionada em 42% látex, 28% poliuretano, 18% E.V.A. (etileno, vinil, acetato), palma em espuma de látex suave (3mm). Cores variadas. Adulto. TAMANHO A DEFINIR NA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.	PAR			26		100	12		138
81	Luvas para goleiro com ajuste no velcro, confeccionada em 42% látex, 28% poliuretano, 18% E.V.A. (etileno, vinil, acetato), palma em espuma de látex suave (3mm). Cores variadas. Infantil. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	PAR			58		100	5		163
82	Medalha para premiações tamanho Médio Bronze – Diâmetro aproximado da Medalha: 44mm Fundida em Liga metálica de Zamak (Zinco, Alumínio, Magnésio e Cobre). Vem com fita largura: de 15mm aproximado.	UND			150	5.000	1.500	240	200	7090
83	Medalha para premiações tamanho Médio Ouro - Diâmetro aproximado da Medalha: 44mm Fundida em Liga metálica de Zamak (Zinco, Alumínio, Magnésio e Cobre). Vem com fita largura: de 15mm aproximado.	UND			150	5.000	1.500	240	200	7090
84	Medalha para premiações tamanho Médio Prata - Diâmetro da Medalha: 44mm, Fundida em Liga metálica de Zamak (Zinco, Alumínio, Magnésio e Cobre). Vem com fita largura: 15mm aproximado	UND			150	5.000	1.500	240	200	7090
85	Meião para futsal liso na cor branca, com 65% poliamida, 28% algodão, 5% poliéster e 2% elastodieno. Cores variadas. Adulto. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	PAR			132		150	60		342
86	Meião para futsal liso na cor branca, com 65% poliamida, 28% algodão, 5% poliéster e 2% elastodieno. Cores variadas. Infantil. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	PAR			832	100	300	30		1262
87	Mini Jogo de damas composição/Material metal e plástico conteúdo do Jogo: Tabuleiro e 24 peças magnéticas cor branco e preto, dimensões aproximadas: AxLxP 11 X 9 X 2 cm.	UND			250			15		265
88	Mini Jogo de Gamão tipo de jogo de salão tabuleiro, material metal e plástico, conteúdo do jogo 01 Tabuleiro;30 Peças de gamão magnéticas; 02 Dados. Cor Branco e Preto, dimensões aproximadas- AxLxP 11 X 9 X 2 cm.	UND			200	100		15		315

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Praça Visconde de Sinimbu, 141 – Centro - Maceió/AL - CEP: 57.020-720

89	Mini tabela de Basquetebol para parede. Tabela: 45 X 30 Aro; 23cm de diâmetro 13cm Bola. Acessórios para instalação em porta ou parede + uma mini bola de basquete.	UND		62	200		10		272
90	Mochila (saco) com fechamento com dois cordões em poliéster medidas aproximadas: A 46cm L 35cm em algodão	UND		800		100	660		1560
91	Luvas para karatê (Lutas): Par de luvas com espuma injetada revestida por um corvim especial, para competição. Confeccionada em eco couro, fechamento em velcro. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	PAR		155		50			205
92	Protetor bucal para prática de artes marciais. Moldável. Tamanho único.	UND		155		300			455
93	Protetor de antebraço - Duas peças com aproximadamente 3 mm no escudo exterior rígido em polímero de alta densidade. Recoberto com espuma polietileno, para absorção de choques com 420 denier nylon Cordura, com malha e linhas em poliéster. Cintas em nylon elástico e Velcro. Tamanhos P, M, e G, com quantitativos de cada tamanho a serem especificados posteriormente.	PAR		155		100			255
94	Protetor de canela, joelho e pé - cápsula protetora rígida para o joelho com antideslizante em polímero alta densidade. Escudo rígido em polímero de alta densidade para a canela com acabamento duplo em preto fosco para evitar reflexão de luz. Reforço pesado no interior em nylon e espuma polietileno, para maior resistência em trabalhos pesados. Suporte interno rebitado às placas da canela para maior durabilidade. Diversas cintas em nylon 6.6 elástico e velcro, reguláveis oferecendo um ajuste seguro na parte inferior da perna. Protetor dos pés removível e ajustável de acordo com a necessidade de uso do operador.	PAR		155		100			255
95	Protetor de tronco nº 3; para treinamento de caratê e tae-kwon-do; reversível nas cores azul e vermelho. Confeccionado em material sintético de alta densidade para absorção de impactos.	UND		155		100			255
96	Protetor de tronco nº 4; para treinamento de caratê e tae-kwon-do; reversível nas cores azul e vermelho. Confeccionado em material sintético de alta densidade para absorção de impactos.	UND		155		100			255
97	Protetor Genital material PU3G Innovation aprovado pela WTF e KTA. Confeccionado em poliuretano de alta resistência, com 4 fitas para prender ao corpo, fechamento com cinta elástica. Tamanho M - circunferência da cintura até 90cm(20).	UND		155		60			215
98	Protetor Genital material PU3G Innovation aprovado pela WTF e KTA. Confeccionado em poliuretano de alta resistência, com 4 fitas para prender ao corpo, fechamento com cinta. Tamanho L - circunferência da cintura até 110cm(20).	UND		155		60			215
99	Pula Corda confeccionada em sisal medindo aproximadamente: 2,20m de comprimento trançado e 7mm de espessura com pegador de madeira.	UND		573	500	100	55	40	1268

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Praça Visconde de Sinimbu, 141 – Centro - Maceió/AL - CEP: 57.020-720

100	Pula Corda de nylon com aproximadamente 4mts, com pegador de madeira.	UND			155		30	90	20	295
101	Pula Corda Elástica aproximadamente 6m.	UND			155	500	30	50	10	745
102	Pula Corda em sisal com aproximadamente 4mts com pegador de madeira.	UND			155	500	30	50		735
103	Pula Corda esportiva confeccionada em sisal, com aproximadamente 6 metros de comprimento trançado 7mm de espessura com pegador de madeira.	UND			155		100	40		295
104	Raquete dupla para artes marciais revestida com PU3G Innovation, em PU. Dimensões aproximadas: 47 x 22 x 7cm (comprimento x largura x espessura).	PAR			155		300			455
105	Rede de Futevôlei (rede oficial, em seda com quatro faixas em algodão, com porta antena, dimensões de 1,00 x 9,50m.	UND			80		50	7		137
106	Rede de Tênis de mesa tamanho oficial (15cm altura) x 1,78m (Comprimento), até atingir 1,80m (comprimento) + suporte em aço.	UND			80		30	5		115
107	Rede de Tênis Oficial Saque duplo reforçado com 3 lonas de 1.8mm e costura tripla + cabo de aço.	UND			80		50	5		135
108	Rede oficial de handebol com fio de poliéster (seda) 4mm. Dimensões: 3,10 x 2,00 x 1,00m. malha 10. Modelo exclusivo com véu (para amortecer a bola antes da rede)	PAR			80	100	30	10		220
109	Rede oficial para aro de basquetebol confeccionada em fio 4mm de polipropileno puro na cor branca com 10 alças.	PAR			80	50	50	20		200
110	Rede para voleibol oficial, em fio 100% polietileno, medindo 9,5 x 1,00 metros , malha 10 cm, fio 2 mm preto borda superior com tarja de lona branca de 5 cm, suporte de antena e cabo de aço revestido de plástico com 15 metros, embalagem resistente.	UND			50	100	150	7		307
111	Redes para futebol de campo oficial confeccionada em náilon, fio 3 mm, com 2,44m de altura, 7,32m de comprimento, 0,64 de fundo superior x 1,85m de fundo inferior.	PAR			54		300	10		364
112	Redes para futsal tamanho oficial confeccionada em náilon, fio 3. Medidas aproximadas: 2m de altura x 3,10m de largura x 1m de fundo.	UND			56	200	300	10		566
113	Saco Pancada , altura aproximada de 150 cm, peso 160 kg, material tecido telado, dupla camada de tecido.	UND			60		20	6		86
114	Saco para Bolas Rede fio 4 nylon; Confeccionado c/ fio 4 mm de polipropileno (nylon), malha 12; Tamanho aproximado:(LxA) 0,70x1,20 m.	UND			80	100	30	91		301
115	Squeeze plástico 500ml com fracos em polietileno, tampa com rosca e bico em PVC atóxico.	UND			800		500	1020		2320
116	Tabela de Basquete: aro de ferro e tabela de madeira. Tamanho Oficial. Tabela: Confeccionada em Compensado Naval, Aro: Fabricado em ferro, Rede: 100% em polipropileno (PP) fio 3. Medidas aproximadas Largura: 1,80 cm, Altura: 1,20 cm Profundidade/Espessura: 2 cm (PAR)	PAR			62	50	50	46		208

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Praça Visconde de Sinimbu, 141 – Centro - Maceió/AL - CEP: 57.020-720

117	Troféu com altura aproximada de até 34 cm de altura, base quadrada com aproximadamente 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Taça metalizada na cor bronze com 12 cm de largura a partir das alças. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação	UND			155	500	100	272	25	1052
118	Troféu com até 91 cm de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor prateada. Coluna metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Taça com 40 cm de largura a partir da alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor prateada. Adornado com coroa de dezesseis pontas metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.	UND			155	500	100	240	25	1020
119	Tatame Profissional sintético. Tamanho Oficial para Tae-kwon-do. Medida Total da área: 4x4m	UND					70			70
120	Tatame Profissional sintético. Tamanho Oficial para Judô. Medida Total da área: 4x4m	UND					70			70
121	Tatame Profissional sintético. Tamanho Oficial para Karatê. Medida Total da área: 4x4m	UND					70			70
122	Raquete de tênis: Encordoada. Confeccionada em Grafite/Alumínio. Medidas aproximadas: Cabeça: 66,0 cm Encordoamento: 16 x 19. Peso: 265 gramas. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade cm): 69x27x2,5. Tamanho L3	UND			120		150			270
123	Raquete de tênis de mesa , corpo madeira, revestimento corpo borracha, tamanho único, cor preta, características adicionais 2 lados revestidos	UND			120		150			270
124	Bola de futebol de campo com guizo. Matéria prima: vinil com superfície texturizada, contendo guizo. Dimensão aproximada: 200mm e 60mm de diâmetro	UND					300			300
125	Jogo de uniforme de futsal, feminino/masculino em tamanhos variados, com 16 camisas em tecido dry , 16 calções forrados com elástico e cordão em tecido dry e 16 meiões em cor branca com detalhes em verde e vermelho com numeração de 1 a 15 na camisa e no calção. Com logotipo da instituição em até 5(cinco) cores. Numeração em cor contrastante na frente e nas costas da camisa e numeração na frente do calção. Impressão em silkscreen. Arte será fornecida na emissão da nota de empenho. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	JOGO					20			20
126	Caneleira 1kg. Tornozeleira - Caneleira de 1kg. Medidas Aproximadas: 50x13cm.	PAR					60			60
127	Caneleira 2kg. Tornozeleira - Caneleira de 2kg. Medidas Aproximadas: 66x16cm.	PAR					60			60
128	Halteres 1kg. Halter emborrachado de 01 Kg- Tipo bola.	UND					60			60
129	Halteres 2kg. Halter emborrachado de 02 Kg- Tipo bola.	UND					60			60